

Ofício nº 033/2016 – UPR

Joinville, 04 de julho de 2016.

**À Alimentar Distribuidora Ltda. – ME**  
**Sr. Jackson Ferreira**  
**Rua Pastor Antonio Polito, nº 322 – Bairro Boqueirão – Curitiba/PR**  
**CEP: 81.730-300**

**C/Cópia**  
**À Myasava, Cardoso & Kalinowski Advogados Associados**  
**Sr. Rodrigo Augusto Kalinowski**  
**Avenida Anita Garibaldi, nº 850, ED. Torre Success, Sala 806 – Bairro Ahú – Curitiba/PR**  
**CEP: 80.540-180**

**Assunto: Pregão Eletrônico nº 116/2016 - Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville.**

Em resposta ao documento protocolado na Secretaria de Administração e Planejamento, em 04 de julho de 2016 às 09h02min, denominado “Pedido de Reconsideração” o qual a empresa Alimentar Distribuidora Ltda. – ME através do seu procurador Rodrigo Augusto Kalinowski, pugna pela reconsideração do despacho que não conheceu da impugnação interposta, cumpre registrar que o “Pedido de Reconsideração” interposto não se aplica ao caso em tela, ante ao disposto no art. 109, inciso III, c/c art.87 da Lei Federal 8.666/93.

Ainda assim, cabe esclarecer que, o procedimento adotado está preconizado no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, o qual regulamenta o pregão na forma eletrônica, confira-se:

“Art. 18. Até dois dias úteis antes da data fixada para **abertura** da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.” (grifado).

## Secretaria de Administração e Planejamento

---

Portanto, somente a abertura da sessão possui o condão de encerrar a contagem do prazo de impugnação. A sessão pública que, inicia-se com a abertura das propostas pelo Pregoeiro, teve início em 04 de julho de 2016 às 08h30min, conforme previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 116/2016.

Sem mais, a Secretaria de Administração e Planejamento, através da Unidade de Processos, encontra-se à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



**Clarkson Wolf**

**Pregoeiro – Portaria nº 125/2016**



**Cleusa Rodrigues Weber**  
**Coordenadora da Área de Processos**



**Makelly Diani Ussinger**

**Gerente da Unidade de Processo**